



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Palacete Vereador Carlos Alberto Manço
Conselho de Ética e Decoro Parlamentar

Rua São Bento, nº 887 – Centro
CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 17/2025 – CP

Araraquara, 2 de abril de 2025

À

Presidência da Câmara Municipal de Araraquara

Assunto: Sugestão de elaboração de estudos para alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara

Senhor Presidente,

O Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Araraquara, neste ato por seu Presidente que esta subscreve, vem apresentar sugestão de elaboração de estudos de modificação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, conforme abaixo segue.

Em reunião realizada no dia 1º de abril de 2025, o Conselho deliberou pelo arquivamento de solicitações – protocolizadas sob os números 3220/2025, 3252/2025, 3295/2025 e 3335/2025 – de abertura de procedimento de apuração de infração supostamente cometida pela Vereadora Filipa Brunelli, em razão dos trajés que esta utilizava na sessão ordinária ocorrida no dia 25 de março de 2025, ao fundamento de que inexistiria fundamento regimental pertinente à conduta da Vereadora Filipa Brunelli que fosse suficiente a determinar a instauração do respectivo procedimento infracional.

Com efeito, considerando o mandamento constante do inciso III do artigo 52 da Lei Orgânica do Município de Araraquara, replicado “mutatis mutandis”, no inciso VI do artigo 117 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araraquara, é a presente para, com a fim de afastar futuras imprecisões e contribuir com a bom seguimento dos trabalhos desta Casa de Leis, sugerir a esta Douta Presidência que proceda à elaboração de estudos, de forma a delimitar precisamente, no Regimento Interno, o conceito de “dever de traje adequado” a ser imposto aos Vereadores.

Atenciosamente,

ALUISIO BOI

Presidente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar